



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 658/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 214/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 214/2020, de autoria dos Nobres Vereadores Celino Fertrin, Elizeu Liberato e Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 479/2020-GP, de 6 de julho de 2020, dessa Casa de Leis, acerca do andamento dos pedidos constantes nas Indicações nºs 1752/2018 e 591/2019, informamos que de acordo com a Secretaria Municipal de Obras, estão previstos os serviços de recapeamento asfáltico e melhoria da iluminação pública da Rua Marechal Mallet dentro do período de 60 (sessenta) dias.

Ademais, quanto aos terrenos tomados pelo mato, constatou-se em vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que tratam-se de imóveis particulares, conforme Memorando nº 578/2020, de 17 de agosto de 2020, assim remetemos as informações à Secretaria Municipal da Fazenda para que notifique os proprietários.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**BENI RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

ALBM / LCF / CJT

HOME PAGE: [www.pmfifoz.pr.gov.br](http://www.pmfifoz.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



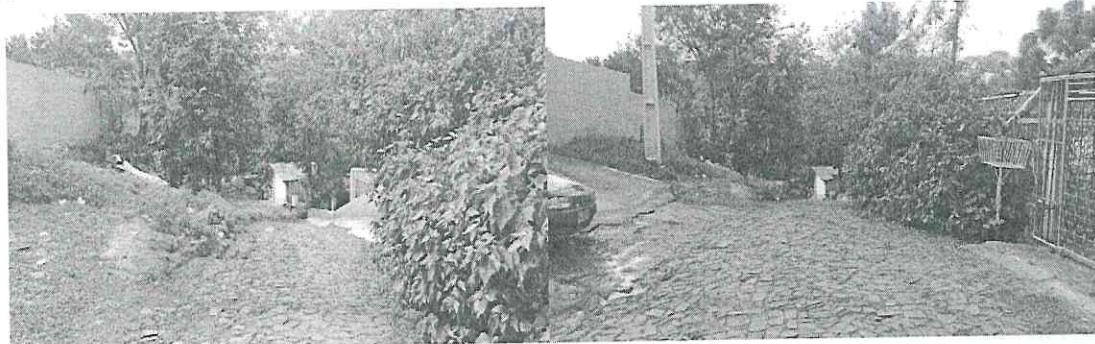
## MEMORANDO

<b>EMITENTE:</b> Secretaria Municipal do Meio Ambiente / Diretoria de Meio Ambiente - DIMA.	<b>DESTINATÁRIO:</b> Secretaria Municipal de Administração – SMAD/ Diretoria de Administração / DIAD.	
<b>ASSUNTO:</b> Resposta ao Requerimento nº 214/2020.	<b>Nº:</b> 578/2020	<b>DATA:</b> 17/08/2020

Prezado Secretário;

Em resposta ao **Requerimento nº 214/2020/CM**, o qual solicita informações a cerca dos pedidos constantes nas Indicações 1752/2018 e 591/2019, conforme específica.

A Diretoria de Serviços Urbanos – DISU, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informa que de acordo com o **Art. 65 - § 2º - "Compete ao proprietário do terreno à conservação do passeio, assim como do ajardinamento que poderá cobrir parte de sua largura."** da **Lei 07/1991 - Código de Posturas**. Em vistoria foi constatado que se trata de terrenos particulares. Conforme apresentam as imagens abaixo.



Portanto, encaminha-se para Secretaria Municipal da Fazenda, para as providências cabíveis.

Aproveitamos a oportunidade para consignar nossos elevados votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DIOGO FRETES  
Assinado de forma digital por  
SOARES:04531774922  
Dados: 2020.08.17 13:58:15 -03'00'

Diogo Fretes Soares  
Diretor de Serviços Urbanos  
Portaria 67.808/2019

ANGELA LUZIA Assinado de forma  
BORGES DE digital por ANGELA  
MEIRA:00591207974  
07974 Dados: 2020.08.17  
LUZIA BORGES DE  
MEIRA:00591207974  
13:52:14 -03'00'

Angela Luzia Borges de Meira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 65.570